**Projeto de Lei nº 05/2022-L**

Data: 14 de fevereiro de 2022

**AUTÓGRAFO Nº 15/2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões extraordinária e ordinária, por unanimidade dos presentes, aprovou

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam elevados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A reposição do caput deste artigo refere-se ao percentual acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, nos mesmos termos do concedido aos vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de fevereiro de 2022.

